



Câmara Municipal de Cubatão

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 10:10 H.S. 25 DE 03 DE 19
POR: [Signature]
PROTOCOLO

Estado de São Paulo

Vereador
Ricardo Queixão

486º Ano da Fundação do Povoado e
70º da Emancipação Política Administrativa

Projeto de Lei 31/2019

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
257 2019	31 2019	01	Tes

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todo o transporte público parar pra subida e descida de qualquer transporte coletivo que explore nosso município em qualquer local, derrubando a necessidade de paradas obrigatórias.

Art. 1º Ficam obrigados quaisquer transportes coletivos públicos a pararem a partir das 18 Horas até às 06:00 Horas em qualquer local dentro do itinerário para mulheres de quaisquer idades.

§O descumprimento dessa regara acarretará em notificação para a empresa, seguida de multa a ser estipulada pelo poder público municipal em seguida suspensão em caráter irrevogável da suspensão das atividades e abertura de nova licitação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.


RICARDO DE OLIVEIRA - QUEIXÃO
VEREADOR - PMDB



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

482º Ano da Fundação do Povoado e
66º da Emancipação Política Administrativa

Vereador
Ricardo Queixão

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 10:18 H.S. 25 DE 03 DE 19
POR: *Atencio*
PROTOCOLO

Justificativa

A agressão e os feminicídios estão cada vez mais em alta em nossa sociedade e nós como legisladores temos que endurecer as leis a fim de que esse tipo de crime seja evitado e não punido.

Quando da punição o fato já ocorreu e isso infelizmente não é o esperado. Não deveriam ser necessárias esses tipos de ações, porém as pessoas são imprevisíveis e muito delas más, então nós como legisladores e protetores via lei dessa sociedade temos de fazer nossa parte.

O transporte público é o calcanhar de Áquiles, pois em dados momentos nós temos de descer 200, trezentos metros de casa e tráfegar por trechos escuros e que facilitam a ação de marginais, essa medida visa facilitar e encurtar os caminhos a fim de dificultar a ação desse tipo de farrapo humano, já que não podemos extirpá-los da face da terra, como legislador, lutarei para identificar e dificultar o máximo as suas ações.


RICARDO DE OLIVEIRA - QUEIXÃO
VEREADOR - PMDB